

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Colegiado de Curso, com base nas suas competências estabelecidas no Art. 19 do Regimento Geral da Faculdade de Tecnologia CNA, resolve:

Art. 1º. Estabelecer critérios e normas para validação e registro das Atividades Complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos Tecnológicos da Faculdade de Tecnologia CNA.

Art. 2º. As Atividades Complementares são práticas acadêmicas obrigatórias e têm por objetivo o enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem, consideradas como complementação dos currículos dos cursos de graduação, de cunho obrigatório para a formação dos estudantes, conforme diretrizes do Ministério da Educação (MEC):

As atividades complementares curriculares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino de Educação: 134 de 04/06/2003).

Art. 3º. As Atividades Complementares e sua integralização depende exclusivamente da iniciativa do discente e poderão ser realizadas no âmbito Faculdade de Tecnologia CNA, por meio das atividades extracurriculares e de extensão oferecidas semestralmente, ou externamente, desde que estejam ligadas à formação escolhida ao longo do curso.

Parágrafo 1º. Compete à Coordenação de Curso analisar os requerimentos de Atividades Complementares, diretamente ou através de Professor especialmente designado para tal.

Parágrafo 2º. O requerimento para análise de Atividades Complementares deverá ser registrado no Portal do Aluno e anexados os documentos comprobatórios para análise.

Parágrafo 3º. O registro das horas de Atividades Complementares deferidas, após análise e parecer da Coordenação de Curso, será realizado pela Secretaria Acadêmica, em conformidade com esta Resolução

Parágrafo 5º. São exigidas a integralização de 100(cem) horas de Atividades Complementares ao longo do Curso.

Art. 4º. Serão consideradas para fins de integralização da carga horária exigida as Atividades Complementares que se enquadrarem nas seguintes categorias:

Item	Atividade	CH Máxima
1	Estágio Extracurricular	60
2	Competências adquiridas fora do ambiente escolar	40
3	Disciplinas cursadas em outra IES ou com aproveitamento de estudos de outro curso da Faculdade CNA	50
4	Palestras ministradas pelo aluno	10
5	Participação em curso de extensão e/ou nas atividades de extensão comunitária	45
6	Participação no desenvolvimento de planos de criação de empresas ou proposição de novos projetos	20
7	Participação no programa de iniciação científica	25
8	Publicação de artigos, resenhas, capítulos de livros e livros	20
9	Participação no programa de monitoria	20
10	Participação no programa de nivelamento curricular	20
11	Seminários, congressos, conferências e afins - Internacionais	25
12	Seminários, congressos, conferências e afins - Nacionais	20
13	Trabalho voluntário em instituição de terceiro setor	20
14	Visitas técnicas	20
15	Jornada Acadêmica	20

Art. 6º. Serão consideradas para análise, as atividades realizadas a partir do ingresso no curso.

Art. 7º. As atividades realizadas no âmbito da Faculdade CNA, serão registradas internamente, mediante relatório enviado à Secretaria Acadêmica pela área responsável pela atividade/evento, sem a necessidade de solicitação por parte do estudante.

Art. 8º. Não serão consideradas para fins de Atividades Complementares os certificados, declarações ou relatórios que não apresentarem, a quantidade de horas da atividade, data de início e término e assinatura e/ou carimbo da entidade promotora do evento.

Parágrafo 1º. Para Estágio Extracurricular, deverá ser apresentado relatório em papel timbrado da empresa, com as atividades desenvolvidas, carga horária, data de início e término e assinatura do supervisor.

Art. 9º. Os casos omissos e/ou que surtirem dúvidas e/ou pendências serão analisados de forma individual pela Coordenação EAD, juntamente com a Direção Geral.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUP, revogadas as disposições anteriores.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria	Descrição
Atividades de Estágio Supervisionado – extracurricular	Estágios ou vivências profissionais extracurriculares, realizadas em entidades estudantis, educacionais ou profissionais, de caráter público ou privado com foco no aprendizado das competências da atividade profissional e adequadas à formação complementar do aluno. <i>*Limite a ser aproveitado nesta categoria: até 60h.</i>
Competências adquiridas fora do ambiente escolar	Participação em palestras, workshops, seminários, simpósios, congressos, conferências, defesas públicas de teses ou dissertações, desde que em área ou sobre temática em consonância com o curso na condição de participante/ouvinte. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 40h.</i>
Disciplinas cursadas em outra IES ou com aproveitamento de estudos de outro curso da Faculdade CNA	Disciplina (s) cursada (s) em outra Instituições de Ensino Superior (IES), ou em outro curso da Faculdade CNA, desde que sejam de nível superior e possuam relação com a área de abrangência do curso. Registro de requerimento de Aproveitamento de Estudos, conforme regras definidas pela Faculdade CNA. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 50h.</i>
Palestras ministradas pelo aluno	Participação como mediador, debatedor, palestrante, apresentador, instrutor ou expositor em eventos, desde que o tema seja ligado à área de interesse do curso. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 10h.</i>
Participação em curso de extensão e/ou nas atividades de extensão comunitária	Participação efetiva em atividades de extensão comunitária, projetos, programas ou iniciativas de extensão comunitária, seja por meio da prestação de serviços à comunidade, ações sociais ou campanhas promovidas por órgãos públicos ou instituições sem fins lucrativos desde que as mesmas estejam diretamente ou indiretamente ligadas à formação profissional ou à área de abrangência do curso. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 45h.</i>

Participação no desenvolvimento de planos de criação de empresas ou proposição de novos projetos	Participação efetiva na criação de empresas e/ou formulação de plano de negócios de empresas privadas e/ou <i>startups</i> . <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>
Participação no Programa de Iniciação Científica	Participação efetiva em projetos, atividades, programas ou iniciativas de extensão acadêmica relacionados à área de formação e realizadas pela Faculdade CNA, mediante supervisão docente. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 25h.</i>
Publicação de artigos, resenhas, capítulos de livros e livros	Publicação científicas realizadas durante o curso e com temáticas relacionadas aos conteúdos relacionados à área de formação e realizadas pela Faculdade CNA. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>
Participação no Programa de Monitoria	Participação, em atividades de monitoria em disciplinas curriculares, com utilização de recursos de tecnologia de comunicação e informação, em ambiente virtual ou presencial. Participação efetiva em atividade de monitoria voltados para o auxílio aos docentes nas tarefas didático-científicas, tais como a preparação de aulas, trabalhos didáticos, atendimento a alunos, atividades de nivelamento, de pesquisa, de extensão, além de outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>
Seminários, congressos, conferências e afins – Internacionais	Participação em palestras, workshops, seminários, congressos, conferências, ciclos de estudos, exposição de pôster, oficinas de trabalhos, jornada e/ou encontros, em áreas ou sobre temáticas em consonância com o curso do aluno na condição de "participante/ouvinte", desde que a natureza do evento seja de nível internacional. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 25h.</i>
Seminários, congressos, conferências e afins – Nacionais	Participação em palestras, workshops, seminários, congressos, conferências, defesas públicas de teses ou dissertações, ciclos de estudos, exposição de pôster, oficinas de trabalhos, jornada e/ou encontros, desde que em áreas ou sobre temáticas em consonância com o curso do aluno na condição de participante e/ou ouvinte. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>

Trabalho voluntário em instituição de terceiro setor	Participação efetiva em atividades de empresas com interesse sociais e sem fins lucrativos. Participação em programas voluntariados e prestação de serviços de assistência. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>
Visitas técnicas	A participação em visita técnica de relevância para formação acadêmica e aperfeiçoamento dos instrumentos e conceitos em sala de aula e permite a vivência e observações reais. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>
Jornada Acadêmica	Participação como apresentador de trabalhos e/ou ouvinte da Jornada Acadêmica organizada pela Faculdade CNA, mediante comprovação. <i>*Limite de horas a ser aproveitado nesta categoria: até 20h.</i>